ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2726 DE 03 DE dezembro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 290.047,13 (Duzentos e noventa mil, quarenta e sete reais e treze centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 8.073,40 (Estado)
FONTE 03 - R$ 281.973,73 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R$	8.073,40
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	221.973,73
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	60.000,00

Art. 2º) – O recurso de R$ 8.073,40 (oito mil, setenta e três reais e quarenta centavos), é advindo do Fundo Estadual de Saúde - Programa de Farmácia Básica e o valor de R$ 281.973,73 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), é oriundo do SUS – Programa de Assistência Farmacêutica, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 21.326.590,87
Passivo Financeiro (-)	R$ 5.816.923,54
Superávit Verificado	R$ 15.509.667,33
Recursos FAPEMP (-)	R$ 12.766.108,97
Superávit	R$ 2.743.558,36
Restos a pagar não processados (+)	R$ 4.843.501,10
Superávit líquido	R$ 7.587.059,46
Créditos Abertos (-)	R$ 3.648.667,44
Saldo:	R$ 3.938.392,02
Este Crédito (-)	R$ 290.047,13
Saldo Disponível:	R$ 3.648.344,89

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de dezembro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal